LEI N.º 2932/00 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.
Dispõe sobre supressão de subitens da Tabela "G", criada pela Lei n.º 2455, de 30/11/93 e alterada pela Lei n.º 2854, de 21/12/99.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suprimida as letras "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.2.18 da Tabela "G", criada pela Lei n.º 2455, de 30/11/93 e alterada pela Lei n.º 2854, de 21/12/99.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de dezembro de 2000.

Eduardo Luiz de Souza Arruda
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Cibele Geni Nenartavis
= Coordenadora Administrativa =

CM n.º 92/2002
AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTONIO PEDRETTI